



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL	
CARGO	CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO JURÍDICA (DJ)
PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, EM COMISSÃO DE SERVIÇO PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, PARA O INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA,IP-RAM (IVBAM, IP-RAM)	
DESPACHO N.º GS-116/SRA/2022, DE 8 DE SETEMBRO, DO SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

-----Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM, sitas à rua do Visconde de Anadia n.º 44, 9060-020 Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, constituído pela Dra. Nádia Meroni, Diretora de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB), do IVBAM,IP-RAM, na qualidade de presidente, pelo Dr Marco Paulo Lira Baptista, Diretor de Serviços Jurídicos e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, e pelo Dr Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DFP) do IVBAM,IP-RAM, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, definir os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa.-----

-----Assim na Avaliação Curricular (AC), o júri graduará os candidatos tendo em conta as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional.-----

-----A avaliação curricular (AC) é expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: --  
$$AC = (HAB + EPFP + 2EPG + 2FP) / 6,$$
 em que; -----

HAB é a valorização das habilitações académicas; -----

EPFP é a valorização da experiência profissional na função pública; -----

EPG é a valorização da experiência profissional geral; -----

FP é a valorização da formação profissional do candidato; -----

-----Tendo por referência as exigências para o exercício da função, a fórmula é ponderada, deliberando o júri atribuir o coeficiente 1 às habilitações académicas por se tratar de um fator com incidência direta no desempenho das funções, o coeficiente 1 à experiência profissional na função pública por se entender que





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

o tempo de serviço prestado na função pública e o consolidar de conhecimentos teórico-práticos são indicadores importantes para avaliação das aptidões profissionais dos candidatos, o coeficiente 2 à experiência profissional geral em que se apreciará o exercício de funções em cargos dirigentes e o exercício de funções na área do lugar a prover, e o coeficiente 2 à formação profissional por entender que a formação obtida indicará uma valorização e aperfeiçoamento no desempenho das funções em causa.

Para a valorização dos fatores, o júri deliberou utilizar os seguintes critérios:

### HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

A pontuação será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e a regra a observar na respetiva valoração é a seguinte:

- a) Doutoramento ----- 20 valores
- b) Mestrado ----- 19 valores
- c) Licenciatura ----- 18 valores

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PÚBLICA

Na experiência profissional na função pública o júri terá em conta o tempo de serviço prestado na função pública, da seguinte forma:

- a) Mais de 20 anos ----- 20 valores
- b) Mais de 15 até 20 anos ----- 18 valores
- c) Mais de 10 até 15 anos ----- 16 valores
- d) de 4 até 10 anos ----- 14 valores
- e) Menos de 4 anos o candidato não terá qualquer valor atribuído, porquanto não poderá ser considerada legalmente, sendo por isso excluído.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL

A experiência profissional geral será feita com a seguinte fórmula:

$$EPG = (ECD + EFA + DECD) / 3, \text{ em que:}$$

ECD é a valorização do exercício de funções em cargos dirigentes, atendendo às nomeações em regime de substituição e em comissão de serviço:

- a) Superior a 9 anos ----- 20 valores
- b) Superior a 3 e igual ou inferior a 9 anos ----- 18 valores
- c) Inferior ou igual a 3 anos ----- 16 valores
- d) Não exerceu ----- 0 valor

EFA é a valorização do exercício de funções na área coincidente com a do lugar a prover (Divisão Jurídica):

- a) Superior a 4 anos ----- 20 valores
- b) Até 4 anos ----- 19 valores





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

45

-----c) Sem experiência ----- 0 valor  
DECD é a valorização da dimensão de equipas dirigidas, em dado momento, pelo candidato no exercício de cargos dirigentes:

- a) Superior a 4 elementos ----- 20 valores  
-----b) Superior a 2 e igual ou inferior a 4 elementos ----- 18 valores  
-----c) Inferior ou igual a 2 elementos ----- 16 valores  
-----d) Sem elementos / Sem experiência ----- 0 valor

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Na formação profissional, apenas será tida em conta a relacionada com o lugar a prover, sendo considerada nos seguintes termos:

- a) Formação profissional -----  
-----Igual ou Superior a 200 horas ----- 18 valores  
-----Entre 150 a 200 horas ----- 16 valores  
-----Entre 100 a 150 horas ----- 14 valores  
-----Entre 50 a 100 horas ----- 12 valores  
-----Até 50 horas ----- 10 valores

b) Pela existência do curso de formação profissional específica em Gestão da Administração Pública que se refere o artigo 12º do Estatuto do Pessoal Dirigente a atribuição de 2 valores.

-----Em caso algum a pontuação resultante da soma das alíneas a) e b) poderá exceder 20 valores.

-----A falta de indicação da duração dos cursos é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas.

-----Na EP - Entrevista Pública serão apreciados os fatores "sentido crítico", "motivação", "expressão e fluências verbais" e "qualidade da experiência profissional", os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EP = (SC + 2MTV + 2EFV + QEP) / 6$$

Em que:

EP = Entrevista Pública

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluências Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

**SENTIDO CRÍTICO**

Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de fatos e acontecimentos de nível profissional ou geral.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

	<b>Valores</b>
1.º nível – Quando demonstre capacidade de análise e fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	20
2.º nível – Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções para o desenvolvimento das situações apresentadas.	17
3.º nível – Quando fundemente e argumente com convicção satisfatória as soluções para o desenvolvimento das situações apresentadas.	14
4.º nível – Quando perante as situações apresentadas, a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestam dúvidas e incertezas ou mesmo, fraca argumentação.	11
5.º nível – Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.	8

**MOTIVAÇÃO**

Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos.

	<b>Valores</b>
1.º nível – Revela interesse excepcionalmente consistente pelo exercício de funções na área, apoiado em efetivo desempenho de funções que permitem um conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer.	20
2.º nível – Revela interesse muito consistente pelo exercício de funções na área, apoiado em efetivo desempenho de funções que permitem um conhecimento profundo dos conteúdos funcionais a exercer.	17
3.º nível – Revela interesse consistente pelo exercício de funções na área, apoiado em efetivo desempenho de funções que permitem um conhecimento bem enquadrado dos conteúdos funcionais a exercer.	14
4.º nível – Revela interesse pelo exercício de funções na área, apoiado em efetivo desempenho de funções com visão enquadrada dos conteúdos funcionais a exercer.	11
5.º nível - Revela desinteresse ou desajustamento quanto ao exercício de funções na área.	8

**EXPRESSÃO E FLUÊNCIAS VERBAIS**

Procurará medir a corrente do pensamento através da linguagem oral: o seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Valores	
1.º nível – Evidência facilidade de expressão, capacidade de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível.	20
2.º nível – Evidência facilidade de expressão, capacidade de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	17
3.º nível – Demonstra possuir mediana capacidade de expressão, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de temas.	14
4.º nível – Revela deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de síntese.	11
5.º nível – Muito reduzida capacidade de expressão verbal.	8

----- QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -----

Considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais adquiridos no exercício das funções desempenhadas anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se candidata.

Valores	
1.º nível – Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	20
2.º nível – Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	17
3.º nível – Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	14
4.º nível – Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	11
5.º nível - Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	8

-----A Entrevista Pública deverá ter a duração máxima de 30 minutos.

-----A classificação Final (CF) dos candidatos será apurada na escala de 0 a 20 valores, tendo em conta a classificação da Avaliação Curricular (AC) e a classificação da Entrevista Pública (EP), através da seguinte fórmula:





-----CF = (AC + 2 EP) / 3 -----

-----AC é a valorização da avaliação curricular ponderada com 1.-----

-----EP é a valorização da avaliação da entrevista pública, ponderada com 2.-----

-----O júri deliberou atribuir maior ponderação à entrevista pública por considerar que este método de seleção é a mais relevante para o desempenho de cargos de direção intermédia, porquanto só através da mesma será capaz de aferir das características pessoais do candidato, designadamente da capacidade de liderança, da experiência profissional real, bem como das características comportamentais, essenciais ao cargo a prover.-----

-----O júri deliberou, por unanimidade, que em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação da classificação final, os seguintes critérios de desempate:-----

-----1.º - O candidato com maior valoração obtida na entrevista pública;-----

-----2.º - O candidato com maior valoração obtida na avaliação curricular;-----

-----3.º - O candidato com maior antiguidade no desempenho de funções.-----

-----Seguidamente o júri elaborou a minuta do aviso de abertura do procedimento concursal, a publicar na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, assim como determinou a posterior publicitação do mesmo na plataforma BEP-RAM e por extrato no site oficial do Instituto, na internet.-----

-----Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados.-----

A Presidente,

(Nádia Meroni)

Os Vogais,

(Marco Paulo Lira Baptista)

(Manuel Carlos da Silva Cerqueira)

6/6

